# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.654 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, até a importancia de Cr$2.500,00(dois mil e quinhentos cruzeiros ), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:
SERVIÇO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL
SERVIÇO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.-Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 2.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do"excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Dezembro de 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Irma Duarte
Secretária Substituta

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"